

**PORTARIA Nº 260/2022-PGE, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado) e o art. 7º da Lei Complementar n.º 530, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a divulgação do resultado definitivo do **IV Exame Seletivo de Candidatos para o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito - Programa PGE Residência**, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 15.194, de 03 de junho de 2022, fl. 05, **RESOLVE**,

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos listados no **ANEXO 1** desta Portaria, aprovados no **IV Exame de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, para o Programa PGE RESIDÊNCIA/2022**, para se apresentarem **até o dia 27/06/2022 (segunda-feira)**, das 9h às 14h, na Sede Administrativa desta PGE-RN, Avenida Afonso Pena, 1155, Tirol, Natal/RN, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN).

Art. 2º - Para o credenciamento, o candidato aprovado deverá apresentar para conferência e validação dos documentos originais abaixo listados:

I - Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Direito, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas nos órgãos competentes, cujos projetos pedagógicos dos Cursos tenham previsão de estágio e que sejam em áreas de concentração correlacionadas com as atribuições e atuação da PGE-RN;

II - Comprovante de que o pós-graduando está regularmente inscrito em disciplinas no presente semestre letivo;

III - Declaração ou outro documento válido que informe as datas de início do Curso e a previsão de sua conclusão, emitida pela Instituição de Ensino Superior;

IV - Diploma ou comprovante de colação de grau;

V - Documentos pessoais: Cédula de Identidade original, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>;

VII - Dados Bancários de conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A (obrigatoriamente): cópia do cartão do Banco (frente) ou contrato de abertura de conta-corrente, contendo: Nome e código do Banco, número da conta corrente e código da agência;

VIII - Emissão das seguintes Certidões e Comproventes:

a) Certidão Negativa de Registros de Natureza Criminal emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

b) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Acessar sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino;

IX - Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao exercício das atividades inerentes ao Estagiário de Pós-Graduação na Procuradoria Geral do Estado do RN;

X - Declaração de não atuação dos serviços privados jurídicos em desfavor da Fazenda Pública Estadual do Estado do Rio Grande do Norte (Modelo PGE);

XI - Declaração de não acúmulo de cargo em órgão público nas esferas Federal, Estadual e Municipal (Modelo PGE);

XII - Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno (Modelo PGE).

Art. 3º A candidata ou candidato aprovado deverá remeter, até a data de sua apresentação, toda a documentação digitalizada, em formato pdf, por meio de **Peticionamento Intercorrente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**. Para tanto efetuar o **cadastro como Usuário Externo do SEI**, com acesso pelo link: <http://portalsei.rn.gov.br/>, Menu: Acesso ao SEI> Usuário Externo. Cadastrar o mesmo endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Art. 4º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o art. 2º desta Portaria tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 20 de junho de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA**

Procurador-Geral do Estado

#### **ANEXO I**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DOS APROVADOS - NATAL/RN</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
26ª	BILGA COSTA PEREIRA	12/12/1995	7,75
27ª	MARIANA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NOBRE	04/03/1990	7,62
28ª	MOISÉS DIEGO FONTOURA DA SILVA	14/07/1998	7,62
29ª	MONIQUE MOURA DE SOUSA	22/02/1984	7,50
30ª	RICARDO DUARTE DA ROCHA	24/12/1984	7,50
31ª	VALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	11/04/1986	7,50
32ª	VIVANE PESSOA MARTINS	11/10/1989	7,50
33ª	AMANDA FÉLIX DE LIMA	29/09/1990	7,50
34ª	ANDRESSA LAYS LOPES OLIVEIRA	18/12/1991	7,50
35ª	CAROLINE LIMA TEIXEIRA	02/05/1992	7,50